PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Bem Monteiro, 22
Esp. Santo
DOMINGOS MARTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolo sob nº 003
Em 04 / 01 / 98
Encarregado

LEI MUNICIPAL Nº 1427/97

INCLUI A ATIVIDADE DE CONSÓRCIO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no Art. 29 da Lei Municipal nº 1.205/91, o seguinte item:

"Art. 29 - ...

96 - Consórcios0,5%"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 04 de dezembro de 1997.

Pedro Paul Hoppe
Prefeito Municipal